



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PORTARIA Nº 038/2023

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONTES ALTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando que o dia 2 de outubro (quinta-feira) será Feriado Nacional (Dia de Finados).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos, no **dia 3 de Novembro de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2º - A Sessão Ordinária na Câmara Municipal que seria realizada no dia 3 de Novembro de 2023 fica adiada para o primeiro dia útil, ou seja, **dia 6 de Novembro de 2023 (segunda-feira), às 9h30**, conforme a determinação constante no parágrafo único, do artigo 74, do Regimento Interno desta Câmara, onde dispõe que ocorrendo feriado ou ponto facultativo, a Sessão Ordinária deverá ser realizada no primeiro dia útil imediato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS,

Montes Altos, 27 de Outubro de 2023.


Presidente Vereador REGINALDO LIMA ALVES